

## CALENDÁRIO VENATÓRIO ÉPOCA VENATÓRIA 2020-2021

Terrenos ordenados															
Espécies cinegéticas	Meses											Limite diário de abate			
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr		Mai		
Rola-comum (1)			23 e 30 (2)	6 e 13 (2)										4	
Frisada, pato-trombeteiro, zarro-comum e zarro-negrinha					1			20						1	
Marrequinha, arrabio e piadeira					1		20							10	
Pato-real e galeirão			16				20							5	
Galinha d'água			16				20							25	
Pombo-da-rocha (3)			16				31							50	
Pombo-torcaz, pombo-bravo			16					20						10	
Codorniz				1		30								8	
Narceja-comum e narceja-galega						1		20						5	
Tarambola-dourada						1	20							3	
Galinhola						1		10						40	
Tordos (4), estorninho-malhado						1		20						(6)	
Pega-rabuda, gralha-preta			16					28						(6)	
Coelho-bravo, lebre (5)				1			31							(6)	
Faisão, perdiz-vermelha					1		31							(6)	
Raposa, saca-rabos						1			28					(6)	
Javali, veado, gamo, corço, muflão	1												31	(6)	
Terrenos não ordenados															
Espécies cinegéticas	Meses											Limite diário de abate	Processos		
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr			Mai	
Pombo-da-rocha (4)					4		27							15	S-E-CE
Coelho-bravo					4	29								1	S-E-C-CE
Lebre					4	29								1	S-E-C-CE
Perdiz-vermelha					4		27							1	S-CE
Raposa					4		27							1	S-E
Saca-rabos					4		27							1	S-E
Pega-rabuda e gralha-preta					4		27							1	S-E-CE

Processos: S - salto; E - espera; C - corricão; CE - cetraria

### Notas:

- (1) É autorizada a caça à rola-comum, nos dias identificados, nas zonas de caça turísticas que não tiverem previsto o domingo como dia de caça suplementar (Portaria n.º 133/2020, de 28 de maio).
- (2) A caça à rola-comum é apenas autorizada durante o período da manhã, até às 13 horas.
- (3) Caça apenas permitida nos municípios identificados na Portaria n.º 760/2001, de 17 de julho, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 14-J/2001, de 22 de novembro.
- (4) Tordo-zornal, tordo-comum, tordo-ruivo e tordeia.
- (5) A caça à lebre a corricão e por cetraria tem início a 1 de setembro e termina a 28 de fevereiro.
- (6) Limites de acordo com os planos de ordenamento e exploração cinegética (ZCA e ZCT) e planos de gestão (ZCM).

### Sr. Caçador:

- **Lembre-se que é proibido o uso ou detenção de cartuchos carregados com múltiplos projéteis de chumbo, nas zonas húmidas identificadas na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril.**
- **Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.**
- **Atire só às espécies autorizadas e ao alcance de tiro.**